DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
CONTRATO Nº 42/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: JOSÉ EDGARD ROMERO CAMACHO - ME

OBJETO: 4º Termo de Alteração - Prorrogação de Contrato - Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de generalista, para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Itaberá.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2.024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: TCLTECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: 7 º Termo Aditivo - Prorrogação do Contrato que tem por objeto a execução de obra de pavimentação na Rua Prefeito Jamil José Esteves, bairro Jardim Carolina, sendo o recurso proveniente do Ministério Desenvolvimento Regional, Contrato Repasse nº 893163/2019 /MDR/CAIXA, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra

VIGÊNCIA: 26/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
CONTRATO Nº 83/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: M6 CONSTRUTORA EIRELI - ME

OBJETO: 2 º Termo de Aditivo do contrato que tem por objeto contratação de empresa para a execução de Pavimentação da Rua Francisco Menino dos Santos, Trecho -02, Vila Santa Maria, recurso proveniente do SDR/SP, Convênio nº 100631/2022, Processo SDR -PRC -2022 -00584 - DM

VIGÊNCIA: 23/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: TCLTECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: 6º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Prolongamento da Avenida Joao Simon Sola trecho - 02 Água da Cruzinha, recurso proveniente do Ministério Desenvolvimento Regional, Contrato Repasse nº 903863/2020, MDR/CAIXA, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra

VIGÊNCIA: 26/05/2024

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SANTA MARCELINA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI NO MUNICÍPIO DE ITABERÁ

A **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, em cumprimento ao Contrato 01/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da SECEC - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, devidamente inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 10.462.524/0003-10, entidade qualificada como organização social e responsável pelas atividades desenvolvidas no Projeto Guri no interior, litoral e Fundação Casa, com sede no Largo General Osório, nº 135 - bairro da Luz, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01213-010, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Ir. Rosane Ghedin, doravante simplesmente designada **SANTA MARCELINA CULTURA**; e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ com sede na Rua Josephina da Silva Mello, Nº 365, Centro - CEP 18440-000, Cidade de Itaberá - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 046.634.374/0001-60 neste ato representada pelo seu (a) titular, Sr (a). Alex Rogério de Camargo Lacerda, Prefeito, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**

CONSIDERANDO:

Que o Projeto Guri está inserido entre as políticas públicas de cultura do Estado e de diversos municípios de São Paulo;

Largo General Osorio, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Que a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado prevê metas específicas de atendimentos pelo Projeto Guri, que são materializadas por meio de contratos de gestão firmados pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa com Organizações Sociais de Cultura, sendo a **SANTA MARCELINA CULTURA** a entidade responsável pela implantação e manutenção do Projeto no interior e litoral do Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão vigente na presente data com a Secretaria do Estado da Cultura e Economia Criativa;

Que a **SANTA MARCELINA CULTURA**, por meio das **Regionais Administrativas do Projeto Guri,** materializa uma gestão descentralizada do Projeto Guri, viabilizando mediante parcerias com **Prefeituras e outras organizações**, de acordo com as normas estaduais, o Contrato de Gestão acima referido e o Regulamento Geral;

Que a Lei Nacional de Parcerias (Lei nº 13.019/14), também denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil ("MROSC"), rege relações de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, inclusive nas hipóteses em que o ajuste não envolve o repasse de recursos financeiros, por meio do instrumento denominado "Acordo de Cooperação";

Que a Lei passou a vigorar nos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017 e tem como um de seus elementos centrais o pleno respeito às normas específicas das políticas públicas setoriais;

Que foram atendidas todas as exigências pertinentes à celebração direta do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, inclusive o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei nº 13.019/14.

Reúnem-se para celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma da Lei nº 13.019/14 na presença de duas testemunhas que ao final assinam, mediante as cláusulas e condições abaixo.

Largo General Osorio, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** a atuação conjunta das Partes para o desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri com crianças, adolescentes e jovens do Município, contando com o envolvimento da comunidade local.

1.2. É parte integrante deste o **REGULAMENTO GERAL DO PROJETO GURI** (ANEXO I), ao qual a **PREFEITURA** adere, neste ato, sem qualquer ressalva, comprometendo-se, ainda, com a observância das suas eventuais alterações, desde que previamente comunicada pela **SANTA MARCELINA CULTURA**, em prazo de 30 dias para a adoção de providências, quando necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os objetivos a serem atingidos com esta parceria estão detalhados no Plano de Trabalho – o qual se aplica apenas para o ano de 2022 devendo ser reavaliado anualmente –, que integra o presente Acordo de Cooperação como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **MUNICÍPIO DE ITABERÁ** tem pleno conhecimento de que:

a) **A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** é uma associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, com quem firmou contrato de gestão, cujo objeto é: o fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes ao Projeto Guri No Interior, Litoral E Fundação Casa, e que o presente acordo de Cooperação é firmado em razão do mencionado contrato de gestão;

Largo General Osorio, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

b) A **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** recebe recursos públicos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo bem como de Patrocínio, para a execução de suas atividades e do Plano Anual de Atividades SMC inscrito na Lei Rouanet;

c) O contrato de gestão antes mencionado tem prazo de vigência até 31/12/2026;

d) Caso a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo imponha alterações nas condições estabelecidas no contrato de gestão mencionado no item "a", o Plano de Trabalho que integra o presente acordo deverá ser modificado para adequar-se às referidas alterações. Contudo, se não for possível acordar as novas condições, este acordo será rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ**:

2.1.1. disponibilizar um espaço com acessibilidade, conforme especificações fornecidas pela SANTA MARCELINA CULTURA, para a instalação do **Polo do Projeto Guri** e dos equipamentos necessários para a execução do Plano de Trabalho, que integra o presente Acordo de Cooperação como Anexo I, garantindo sua devida adequação e manutenção dentro das normas de segurança (limpeza, material de higiene, água, luz, extintores, pagamento de aluguel, se houver, impostos, taxas, alvará de funcionamento, liberação e/ou auto de vistoria de Corpo de Bombeiros);

2.1.2. Garantir que o espaço possua as adaptações para o atendimento às pessoas com deficiência, inclusive banheiros femininos e masculinos adaptados, além de rampas de acesso, conforme Normas ABNT NBR 9050 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos";

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

2.1.3. Zelar pela segurança e cuidado de alunas(os) do Projeto Guri, empregadas (os) da SANTA MARCELINA CULTURA e demais envolvidas(os);

2.1.4. Garantir o lanche semanal para todos (as) os (as) alunos (as) do Projeto Guri em quantidade suficiente em dias de aula e eventos conforme solicitação da coordenação de polo, passes escolares para alunos (as) em situação de vulnerabilidade social residentes de bairros distantes e transporte municipal e/ ou intermunicipal para eventos (audições, apresentações artísticas, concertos, etc).;

2.1.5. Providenciar o transporte de instrumentos e outros materiais sempre que necessário e acordado previamente com a SANTA MARCELINA CULTURA, colaborando com a programação pedagógica, atividades socioculturais, encontros, eventos e apresentações do Projeto Guri;

2.1.6. Divulgar os eventos e apresentações, fornecendo subsídios para a sua realização;

2.1.7. Colaborar na supervisão do cumprimento dos critérios sociais, artístico- pedagógicos e operacionais do Projeto Guri;

2.1.8. Promover reuniões periódicas com a SANTA MARCELINA CULTURA, para monitoramento, avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento do público beneficiário;

2.1.9. Publicar no site da parceria (prefeitura e/ou Organização) informação referente ao Projeto Guri (texto e logomarca) encaminhadas pela SANTA MARCELINA CULTURA.

2.1.10. Solicitar autorização prévia para qualquer modificação ou expansão do Projeto Guri, bem como para realização de eventos, apresentações e gravações com os seus integrantes;

2.1.11. Divulgar informações, eventos e apresentações do Projeto Guri, utilizando as logomarcas e modelos de materiais fornecidos pela SANTA MARCELINA CULTURA;

2.1.12. Adotar as medidas cabíveis na ocorrência de condutas discriminatórias e que

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

promovam tratamento diferenciado com fundamento em gênero, raça e etnia, credo, sexualidade, idade, deficiências, síndromes, transtornos ou quaisquer outras formas de discriminação, durante a execução do objeto deste Acordo de Cooperação;

2.1.13. Adotar as medidas cabíveis na ocorrência de fatos como furto ou roubo de equipamentos e instrumentos de uso exclusivo do Projeto Guri, relacionados no Plano de Trabalho, que integra o presente Acordo de Cooperação como Anexo Único.

2.1.14. Comunicar a SANTA MARCELINA CULTURA sobre o uso ou aproveitamento não autorizado de direitos autorais e de propriedade intelectual por terceiros;

2.1.15. Assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução objeto, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a sua descontinuidade;

2.1.16. Em caso de qualquer **solicitação de evento/apresentação** encaminhar para a **SANTA MARCELINA CULTURA**, via ofício endereçado à Gerência Regional, com 30 dias de antecedência, com todas as informações necessárias. A aprovação/autorização será fornecida pelas áreas Artística e Pedagógica da Santa Marcelina Cultura. Não poderão ser realizados eventos/apresentações sem estas autorizações prévias;

2.1.17. Para a apresentação do evento, a **PREFEITURA** deverá assinar o Termo de Compromisso para a realização da apresentação musical.

2.1.18. Publicar o extrato deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** no Diário Oficial e prestar contas regularmente aos órgãos e entidades fiscalizadoras;

2.2 São obrigações da **SANTA MARCELINA CULTURA:**

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01215-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

2.2.1. Informar sobre as condições necessárias do espaço físico voltado à implantação de Polo do Projeto do Guri, bem como as eventuais adaptações;

2.2.2. Autorizar o início das atividades apenas quando já houver instalações adequadas aos parâmetros informados e ao Regulamento;

2.2.3. Divulgar as datas e locais de matrículas de acordo com cronograma;

2.2.4. Após a implantação do Polo, realizar avaliações semestrais com o fim de constatar a manutenção das condições do local;

2.2.5. Selecionar, contratar, formar, capacitar, avaliar e supervisionar as equipes técnicas que atuarão no projeto, nas áreas de desenvolvimento social, administrativa e educacional;

2.2.6. Comprar e enviar para o Polo todos os instrumentos musicais e materiais de reposição dos mesmos, fornecendo também a devida manutenção;

2.2.7. Fornecer ao Polo o material didático necessário para a utilização nos cursos;

2.2.8. Executar o Plano de Trabalho apresentado e que integra este Acordo de Cooperação como Anexo Único;

2.2.9. Participar das reuniões periódicas promovidas pelo **MUNICÍPIO**, para monitoramento, avaliação e ajustes de interesse geral e afetos ao atendimento do público beneficiário;

2.2.10. Controlar o empréstimo e uso de materiais do Polo do Projeto Guri junto às equipes técnicas e público beneficiário;

2.2.11. Responsabilizar-se integralmente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **SANTA MARCELINA CULTURA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

execução;

2.2.13. Comunicar o **MUNICÍPIO** por escrito em caso de necessidade de adequação de procedimentos/ações não atendidos, adotando as medidas cabíveis quando houver o descumprimento das obrigações firmadas no presente Acordo de Cooperação;

2.2.14. Assegurar o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

2.2.15. Supervisionar os critérios sociais, artístico-pedagógicos e operacionais que deverão ser obedecidos na execução do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

3.1. Fica vedada à **PREFEITURA** a prática dos seguintes atos:

3.1.1. A gravação de CD/DVD com os integrantes do Projeto Guri, sem prévia autorização da **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.1.2. A modificação ou expansão do Projeto Guri sem autorização expressa da **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.1.3. A reprodução dos métodos, formulários, repertórios ou partituras para uso fora do Polo do Projeto Guri;

3.1.4. O uso das logomarcas "**PROJETO GURI**" e "**SANTA MARCELINA CULTURA**" sem a autorização da **SANTA MARCELINA CULTURA** ou a utilização em outros projetos, peças

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

promocionais, bailes, festas, camisetas, divulgações, ou qualquer outro tipo de divulgação que venham a violar, direta ou indiretamente, o direito a imagem da **SANTA MARCELINA CULTURA** e dos alunos do Projeto, gratuita ou onerosamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados alcançados com a execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** devem ser monitorados e avaliados pela **SANTA MARCELINA CULTURA** em conjunto com a **PREFEITURA**, anualmente, por meio de relatorios e análise de dados coletados e sistematizados pela Coordenação de Polo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

5.1. Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido por qualquer das partes na hipótese de inadimplência de qualquer cláusula ou condição que não seja sanada em até 30 (trinta) dias, contados a partir de notificação escrita nesse sentido.

5.1.1. Após 03 (três) comunicados escritos solicitando a adequação de procedimentos/ações não atendidos pela **PREFEITURA**, a **SANTA MARCELINA CULTURA** se reserva o direito de encerrar suas atividades em função do descumprimento das obrigações da **PREFEITURA**, firmadas no presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, recolhendo todos os instrumentos que estiverem no Polo;

5.1.2. No caso de rescisão cada parte se responsabilizará, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data da rescisão;

5.2. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser denunciado por qualquer uma

Largo General Osorio, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

das Partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a outra parte ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não houver a violação das obrigações aqui firmadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. A celebração do presente Acordo não concede à **PREFEITURA** qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades ligadas à **SANTA MARCELINA CULTURA**, principalmente com relação a direitos autorais e de propriedade intelectual, ou sobre os resultados por esta obtidos

7.2. A **SANTA MARCELINA CULTURA** reserva a si a titularidade de qualquer medida que julgue necessária para proteger seus direitos sobre propriedade intelectual dentro do território brasileiro e fora dele e, caso a **PREFEITURA** identifique ou tome conhecimento de uso ou aproveitamento não autorizado de qualquer desses direitos por terceiros, ela deverá comunicar imediatamente a **SANTA MARCELINA CULTURA**, para que esta tome as medidas que julgar necessárias para combater referido uso.

7.3. A presente cláusula subsistirá, independentemente de qualquer motivo, à rescisão ou ao término deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

8.1. A negociação ou a demora por qualquer uma das partes na execução de suas obrigações contratuais não será tida como a renúncia da outra parte em relação aos direitos previstos neste instrumento; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito;

8.2. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, incluindo seu anexo, estabelece o entendimento e o ajuste definitivos das partes a respeito da matéria aqui tratada, ficando substituídos todos os entendimentos e acordos mantidos anteriormente entre as partes, sejam verbais ou por escrito;

8.3. Este Acordo somente poderá ser modificado ou alterado por escrito;

8.4. As partes se comprometem mutuamente com todas as obrigações estabelecidas no presente instrumento, o qual foi celebrado em estrita observância aos fins socioculturais, aos princípios da boa-fé e de acordo com os bons costumes que se pretende atingir com o Projeto Guri;

8.5. As partes declaram, ainda, a inexistência de qualquer tipo de subordinação ou ingerência política e que ambos têm ampla experiência e capacidade para cumprir todas as cláusulas e condições que constituem seus direitos e obrigações constantes no presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

8.6. O presente **ACORDO** não constitui qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre a **PREFEITURA** e a **SANTA MARCELINA CULTURA** ou entre uma parte e os empregados, prepostos, consultores e eventuais subcontratados da outra o Parte;

8.7. As partes outorgam, mutuamente, plena e geral quitação em relação a acordos, sejam estes verbais ou por escrito, realizados em período anterior ao presente;

8.8. A **SANTA MARCELINA CULTURA** reserva-se o direito de vistoriar os instrumentos e outros materiais, sempre que julgar necessário, e fazer inventário anualmente.

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Acordo em 3 (três) vias[1] de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de outubro de 2022

Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

IRMÃ ROSANE GHEDIN

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
ALEX ROGÉRIO DE CAMARGO LACERDA
PREFEITO

Testemunhas:

1º

Juliana B. da Silva
GERENTE REGIONAL
RG: 46.056.365-8
CPF: 370.678.308-85
Assoc. de Cult., Ed. e Assist. Social Sta Marcelina

RG:

CPF:

2º

Cecília Victor da Silva
Coordenadora Téc. de Rel. Governamentais

RG: 35541142-7

CPF: 370.152.800

SMC
DRG

[1] Uma via ficará com a SANTA MARCELINA CULTURA, uma com a PREFEITURA e uma com a Regional.
Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

ANEXO I – REGULAMENTO GERAL DO PROJETO GURI

CAPÍTULO 1 – DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. A **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, doravante simplesmente designada **SANTA MARCELINA CULTURA**, e a Prefeitura Municipal de Itaberá, signatários do Acordo de Cooperação, celebrado em 17 de outubro de 2022, têm por objetivo básico a atuação conjunta das Partes para o desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri com crianças, adolescentes e jovens do Município, contando com o envolvimento da comunidade local.

CAPÍTULO 2 – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA SANTA MARCELINA CULTURA

2.1.1. A **SANTA MARCELINA CULTURA** atua desde 2008 com a missão de **formar pessoas** para a vida e para a sociedade. A Associação faz parte do Instituto Internacional das Irmãs de Santa Marcelina que trabalha há quase 200 anos com a missão de *Educar, Formar, Curar e Construir* por meio de diferentes programas e iniciativas

2.1.2. Com a finalidade de aprimorar as atividades oferecidas ao público de crianças, adolescentes e jovens, a **SANTA MARCELINA CULTURA** atua em parceria com os municípios, para a execução das ações, o acompanhamento das atividades e a resolução de eventuais conflitos.

2.1.3. As Regionais funcionam como unidades de descentralização administrativa, educativo musical e social, para a gestão dos Polos localizados em sua área de abrangência (Polo Regional, Polos e Polos Fundação CASA). As Regionais representam a **SANTA MARCELINA CULTURA** e passam a ser responsáveis por operacionalizar as ações da **SANTA MARCELINA CULTURA**, facilitando a relação e o contato das Coordenações dos Polos com as parceiras (Prefeitura, Organizações da Sociedade Civil e Centros da Fundação CASA).

CAPÍTULO 3 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da **PREFEITURA**

Deverá ser garantida a conservação e a manutenção do espaço físico para evitar qualquer tipo de problema no imóvel que possa ocasionar a suspensão das aulas (pintura, reparos estruturais, dedetização, hidráulicos, elétricos, bebedouros, ventiladores ou ar condicionado, entre outros);

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA MARCELINA

3.1.2. Permitir e facilitar à **SANTA MARCELINA CULTURA** o acompanhamento e a supervisão da execução do Projeto pela equipe do Polo e da Regional;

3.1.3. Disponibilizar salas em boas condições de ventilação, acústica, iluminação e pontos de energia elétrica. Fornecer mesas, cadeiras para uso no atendimento e aos educadores musicais, cadeiras sem braço para as atividades artístico-pedagógicas e estantes de aço para a guarda dos instrumentos, permitindo a melhor qualidade no desenvolvimento das atividades propostas;

3.1.4. Disponibilizar salas para a realização das aulas em dias e horários de atividades do Projeto, devendo todas serem localizadas no mesmo móvel, de preferência no mesmo andar ou prédio, para evitar a dispersão do público atendido pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

Disponibilizar salas para guarda de instrumentos e Coordenação do Polo em tempo integral e em regime de exclusividade;

3.1.5. Zelar pela guarda dos instrumentos de propriedade da **SANTA MARCELINA CULTURA**, de uso EXCLUSIVO do Projeto Guri e relacionados no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente instrumento, independentemente de sua transcrição. Para isso, deve oferecer local seguro e adequado, evitando perda, furto ou roubo, a fim de não prejudicar o andamento do projeto;

3.1.6. Os instrumentos ficarão guardados em espaço oferecido pela **PREFEITURA/ ORGANIZAÇÃO,** por prazo indeterminado, enquanto durar o Projeto. Ocorrendo o encerramento das atividades do Polo, quaisquer que sejam os motivos, os instrumentos serão retirados pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.1.7. Garantir a infraestrutura e a segurança para equipamentos do Polo (computador, impressora, armários, livros, instrumentos musicais, CD's, entre outros). A **PREFEITURA/ ORGANIZAÇÃO** deverá comunicar imediatamente à **SANTA MARCELINA CULTURA**, por meio de relatório detalhado, se ocorrerem fatos como perda, furto e/ ou roubo, etc. Em caso de perda, furto e/ ou roubo, fazer boletim de ocorrência, enviando cópia para a **SANTA MARCELINA CULTURA**. A **SANTA MARCELINA CULTURA** não se obriga, em hipótese alguma, a repor instrumentos perdidos, furtados ou roubados, cabendo à **PREFEITURA/ ORGANIZAÇÃO** a reposição dos mesmos.

3.1.7.1. O Instrumento a ser reposto em caso de perda, furto/ roubo etc. deverá impreterivelmente ser da mesma marca e modelo disponibilizado, de acordo com a Nota Fiscal da compra do Instrumento enviado à Regional.

3.1.8. Colaborar na divulgação das vagas nos cursos do Projeto Guri para toda e qualquer criança, adolescente e jovem (6 aos 18 anos incompletos, conforme o tipo de curso oferecido), sem discriminação de gênero, etnia, religião ou condição social. Nos casos de Organizações, as

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

vagas deverão ser oferecidas não somente para o público interno, mas também abertas à toda a comunidade;

3.1.9. Quaisquer solicitações para alteração de dias e horários de funcionamento, abertura ou ampliação de turmas ou cursos, suspensão e reabertura de turmas ou cursos, devem envolver a Coordenação de Polo e a Regional, que, nos casos pertinentes, as levará às instâncias relacionadas na sede da **SANTA MARCELINA CULTURA,** conforme prazos previstos no fluxo definidos pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.1.10. Durante o semestre, a **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, solicitar à Coordenação de Polo o preenchimento das vagas e outras informações sobre os cursos oferecidos, discutindo encaminhamentos e propostas. Periodicamente, a **SANTA MARCELINA CULTURA** (Regional, via Coordenação de Polo) apresentará a parceria a análise final do preenchimento de vagas dos cursos oferecidos, a partir da qual a **SANTA MARCELINA CULTURA** poderá tomar decisões sobre a continuidade ou não do oferecimento de determinadas turmas ou cursos no semestre subsequente e/ ou a proposta de outras turmas ou cursos;

3.1.11. A **PREFEITURA** poderá também solicitar a suspensão das atividades do Polo nos casos de risco para as crianças, adolescentes, jovens, empregados e o público em geral. A **PREFEITURA** deverá oficializar a decisão de suspensão e apresentar solução para a questão informando o prazo ou indicar novo local para a mudança do Polo. Em caso de suspensão, a mesma será imediata e será necessário a realização de reunião prévia com os familiares;

3.1.12. Disponibilizar e manter 01 (uma) linha telefônica dedicada ao uso administrativo do Polo, responsabilizando-se também pelas despesas de telefonia, bem com garantir a instalação e manutenção de Internet de alta velocidade com ponto dedicado ao Polo;

3.1.13. Providenciar o pagamento das despesas com correio, inclusive sedex, bem como a aquisição dos seguintes materiais de consumo para o Polo: papel, lápis, canetas, clipes, grampeador, borrachas, cartuchos para impressora, tesoura, régua, e outros que se fizerem necessários para o atendimento as aulas (este item se aplica para todos os Polos, com exceção dos municípios de IPRS 5);

3.1.14. Providenciar plena identificação do Polo do Projeto Guri gerenciado pela **SANTA MARCELINA CULTURA**, por meio de placas identificadoras na entrada e nas portas das salas, banners, cartazes e outros meios a serem acordados assim como realizar manutenção e troca, sempre que necessário. A identidade visual será fornecida pela **SANTA MARCELINA CULTURA**;

3.2. São obrigações da **SANTA MARCELINA CULTURA**:

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 03103-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

3.2.1. Disponibilizar vagas nos cursos do Projeto Guri para toda e qualquer criança, adolescente e jovem (6 aos 18 anos incompletos, conforme o tipo de curso oferecido), sem discriminação de gênero, etnia, religião ou condição social;

3.2.2. Buscar plenas condições para a contratação e frequência dos educadores musicais bem como o preenchimento das vagas dos alunas(os) (lotação de, no mínimo, 75% das vagas) para o cumprimento do Contrato de Gestão da **SANTA MARCELINA CULTURA** junto à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, sob pena de encerramento ou suspensão das atividades do Polo;

3.2.3. Adquirir, enviar, atualizar e controlar o empréstimo e uso dos materiais do Acervo Cultural no Polo e para a comunidade vinculada a ele (familiares e/ ou representantes legais, amigos(as) (as) dos alunos (as) do projeto, educadores, etc.);

3.2.4. Acompanhar e relatar semestralmente e, sempre que achar necessário, à **PREFEITURA**, via Coordenação de Polo e Regional, a execução e o desenvolvimento do projeto, monitorando os resultados das atividades desenvolvidas, assim como propor as reformulações que entender cabíveis. Periodicamente, apresentar à **PREFEITURA**, a análise do preenchimento de vagas dos cursos oferecidos no Polo, a partir da qual a **SANTA MARCELINA CULTURA** poderá tomar decisões sobre a continuidade ou não do oferecimento de determinadas turmas ou cursos no semestre subsequente e/ ou a proposta de outras turmas ou cursos;

3.2.5. Buscar plenas condições para a contratação e frequência da Coordenação de Polo durante o desenvolvimento das atividades do Projeto, sendo que a sua falta deverá ser suprida por outro membro da equipe da **SANTA MARCELINA CULTURA**. Quando isso não for possível, as atividades deverão ser temporariamente suspensas até o retorno da Coordenação;

CAPÍTULO 4 – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. As Partes se comprometem a alcançar resultados satisfatórios (preenchimento de vagas, captação de profissionais, envolvimento da comunidade, desenvolvimento pedagógico-musical e sociocultural do público atendido).

CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Havendo necessidade de mudança de local das atividades do Projeto Guri, a **PREFEITURA/ ORGANIZAÇÃO** comunicará a **SANTA MARCELINA CULTURA**, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada visita técnica ao novo local, para avaliação e posterior aprovação. Caso o espaço oferecido não seja aprovado na visita técnica e não haja outros

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

espaços adequados as necessidades do projeto, a **SANTA MARCELINA CULTURA** poderá optar pelo fechamento do Polo e encerramento das atividades;

5.2. Nos dias e principalmente horários das atividades do Projeto Guri, o local não poderá ser utilizado ou disponibilizado para outras atividades ou eventos que interfiram direta ou indiretamente nas aulas, como por exemplo: feiras, exposições, palestras, reformas, shows, ensaios, entre outras atividades;

5.3. A logomarca da **PREFEITURA/ ORGANIZAÇÃO** será divulgada somente em eventos promovidos pela **SANTA MARCELINA CULTURA,** no caso de eventos em que a **SANTA MARCELINA CULTURA** for convidada não haverá a divulgação da logomarca da **PREFEITURA/ ORGANIZAÇÃO**;

5.4. As Partes deverão realizar em conjunto a divulgação do Projeto no Município, das datas e locais de matrículas de acordo com cronograma fornecido pela **SANTA MARCELINA CULTURA**. As Partes deverão unir esforços na busca do preenchimento inicial e manutenção do número de vagas existentes durante o semestre, sob pena de encerramento das atividades do Polo, em razão da obrigação da **SANTA MARCELINA CULTURA** atender a meta estipulada no Contrato de Gestão firmado entre a **SANTA MARCELINA CULTURA** e a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (lotação de, no mínimo, 75% das vagas);

5.5. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento, serão resolvidos conjuntamente pela **SANTA MARCELINA CULTURA** e Prefeitura/ Parceria.

5.6. O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que as partes julgarem conveniente em comum acordo, em consequência de alteração na legislação.

Largo General Osório, 135 | Santo Ifigênia | CEP 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – Inventário de Bens					
Estabelecimento: 101 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA -					
Localização: ITABERÁ - POLO ITABERÁ					
Descrição	**Bem Pat**	**Plaqueta**	**Conta Pat**	**Estab**	**Estad Fis**
AFOUXE	63602	1005429	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
AFOUXE	88949	88949	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
AGOGO	36645	1003734	NSTR MUSICAIS	101	BOM
ALFAIA 12 INFANTIL	101475	101475	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
AMPLIFICADOR P/ TECLADO	14831	14831	QUIP. ELETRO	101	OTIMO
APARELHO DE DVD	90907	1003826	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
APARELHO DE SOM	42844	1000492	QUIP. ELETRO	101	OTIMO
APARELHO DE TELEVISAO	90906	1003828	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
APITO DE PLASTICO	81371	1000475	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ARMARIO DE ACO	40423	40423	OVEIS	101	BOM
BATERIA COMPLETA	51220	1003735	DOAÇÃO	101	BOM
BATERIA COMPLETA	69791	1000472	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
BATERIA COMPLETA	81615	95319	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
BATERIA COMPLETA	100163	100163	IINSTR MUSICAIS	101	OTIMO
BLOCO SONORO	73375	1007974	IINSTR MUSICAIS	101	OTIMO
BLOCO SONORO	88914	1007975	IINSTR MUSICAIS	101	OTIMO
BONGO	22742	22742	NSTR MUSICAIS	101	BOM
BONGO	66021	66021	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
BONGO	66059	66059	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
BUMBO SINFONICO	81248	81248	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91228	1003736	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	RUIM
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91229	91229	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA MARCELINA

CADEIRA ESTOFADA FIXA	91230	1003737	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91231	91231	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91232	1003738	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91233	91233	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91234	1005431	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91235	91235	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91236	1003739	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91237	1003770	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91238	91238	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91239	91239	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91240	1003771	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91241	91241	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91242	91242	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91243	91243	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91244	91244	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91245	1003772	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91246	91246	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91247	91247	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91248	1003773	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91249	91249	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91250	91250	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	91251	1003774	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100084	100084	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100085	1003775	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100086	1003776	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	RUIM
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100087	1003777	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

CADEIRA ESTOFADA FIXA	100088	100088	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100089	1003778	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100090	1003779	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100091	100091	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100092	100092	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100093	100093	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100094	100094	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100095	100095	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100096	100096	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100097	100097	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100098	1003780	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	RUIM
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100099	1003781	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100100	100100	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100101	100101	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100102	1003782	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA ESTOFADA FIXA	100103	100103	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	91225	91225	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	91226	91226	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	91227	91227	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	RUIM
CAIXA CLARA	88806	88806	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CAIXA DE SOM USB/BLUETOOTH	102057	102057	QUIP. ELETRO	101	NOVO
CAJON	65029	65029	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CAJON	65043	95304	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CAJON	65045	65045	NSTR MUSICAIS	101	BOM
CARRILHAO	38494	5821	NSTR MUSICAIS	101	BOM
CAXIXI	44632	10255	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CAXIXI	44670	10293	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CAXIXI	44683	10306	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CAXIXI	69904	1000505	NSTR MUSICAIS	101	BOM
CAXIXI	69905	1003784	NSTR MUSICAIS	101	RUIM
CAXIXI	80930	1000506	OA«AO	101	BOM

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigenia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA MARCELINA

CAXIXI	102707	102707	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
CAXIXI	102723	102723	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
CLARINETE	301	96585	DOAÇÃO	101	BOM
CLARINETE	22727	1007423	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CLARINETE	45569	1007425	NSTR MUSICAIS	101	BOM
CLARINETE	46358	1001030	INSTR MUSICAIS	101	BOM
CLARINETE	55662	1000473	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CLARINETE	64310	1005432	NSTR MUSICAIS	101	BOM
CLARINETE	64320	1000435	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CLARINETE	67466	1005433	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CLARINETE	95329	1003786	DOAÇÃO	101	OTIMO
CLARINETE	95330	1003787	DOAÇÃO	101	OTIMO
CLARINETE	96803	1003788	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CLARONE	100896	100896	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
CLAVE DE RUMBA	28061	1005435	NSTR MUSICAIS	101	BOM
CLAVE DE RUMBA	50392	95284	DOAÇÃO	101	OTIMO
CLAVE DE RUMBA	69861	95315	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
COMPUTADOR	95355	1003789	DOAÇÃO	101	OTIMO
COMPUTADOR	100469	100469	QUIP. PROCESS	101	OTIMO
CONGA "11"	100771	100771	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	75185	75185	NSTR MUSICAIS	101	BOM
CONTRABAIXO ACUSTICO 1/2	90895	90895	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CONTRABAIXO ACUSTICO 3/4	46291	11872	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
CORNET	45663	1003827	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
CORNET	88199	1003790	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
COWBELL	18689	18689	NSTR MUSICAIS	101	BOM
EQUALIZADOR	28661	28661	EQUIPAMENTO	101	OTIMO
ESTANTE DE ACO	91189	91189	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	22753	1000489	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	36983	4379	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
ESTANTE DE MAESTRO	37194	4590	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
ESTANTE DE MAESTRO	37327	1003791	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	37349	4745	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	37359	37359	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	37366	4762	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	37372	4768	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	37406	1003792	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	37408	4804	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ESTANTE DE MAESTRO	37412	4808	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
EUFONIO	48387	48387	INSTR MUSICAIS	101	BOM
EUPHONIUM (BOMBARDINO)	16053	95264	NSTR MUSICAIS	101	EMPRESTADO
EUPHONIUM (BOMBARDINO)	22733	95271	NSTR MUSICAIS	101	BOM
EUPHONIUM (BOMBARDINO)	46372	1001051	NSTR MUSICAIS	101	BOM
EUPHONIUM (BOMBARDINO)	54973	1000432	NSTR MUSICAIS	101	BOM
EUPHONIUM (BOMBARDINO)	67295	97295	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
EUPHONIUM (BOMBARDINO)	67521	1000470	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA MARCELINA

FILTRO DE LINHA	28663	28663	IINSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA PICOLLO	12518	1000457	DOAÇÃO	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	6107	6107	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	16639	1003793	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	18831	1001042	NSTR MUSICAIS	101	RUIM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	22725	22725	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	44868	1003794	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	46260	1003795	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	54429	17545	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	55282	55282	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	55283	1003797	NSTR MUSICAIS	101	EMPRESTADO
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	55301	1003799	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	64447	1007650	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	64451	1003800	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	64452	1005436	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	64455	1003801	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	64460	1003802	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	64465	1003803	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	64470	1003805	NSTR MUSICAIS	101	BOM
FLAUTA TRANSVERSAL PADRAO	69761	1003806	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
FLAUTIM	81618	81618	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
GANZA	22743	22743	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
GANZA	64036	1003808	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
GANZA	64039	1000463	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
GLOCKENSPIEL	88798	1007211	NSTR MUSICAIS	101	BOM
JOGO DE PRATOS	81145	81145	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
JOGO DE PRATOS	81146	81146	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
JOGO DE PRATOS	81147	81147	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
MARIMBA	89022	89022	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
MESA AUXILIAR	91224	91224	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
MESA DE TRABALHO	91223	1000478	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
METALOFONE ORFF DO SOPRANO	101299	101299	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
MONITOR LCD	56321	56321	QUIP. PROCESS	101	BOM
MONITOR LCD	95356	1003809	DOAÇÃO	101	OTIMO
NOBREAK 120/130V MONOVOLT	88829	88829	QUIP. ELETRO	101	OTIMO
ORG?O MUSICAL	102863	102863	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
PANDEIRO C/ PELE ANIMAL (MODELO DE CHORO	22745	22745	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PANDEIRO C/ PELE ANIMAL (MODELO DE CHORO	61531	95321	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PANDEIRO C/ PELE ANIMAL (MODELO DE CHORO	61537	61537	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PANDEIRO C/ PELE ANIMAL (MODELO DE CHORO	61576	61576	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigenia | CEP 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA MARCELINA

PANDEIRO C/ PELE ANIMAL (MODELO DE CHORO	102672	102672	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
PANDEIRO C/ PELE ANIMAL (MODELO DE CHORO	102673	102673	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
PANDEIRO DE CHORO 8	66780	66780	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PANDEIRO DE SAMBA	61173	61173	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PANDEIRO DE SAMBA	61174	61174	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PANDEIRO INFANTIL 8"	101590	101590	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
PANDEIRO MEIA-LUA	22744	22744	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PANDEIRO SINFONICO	88755	88755	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PANDEIRO SINFONICO	100844	100844	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PAU DE CHUVA	33423	95279	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PAU DE CHUVA	33502	95280	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PLATINELA DE MADEIRA TORNEADA	46590	12171	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66280	66280	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66288	66288	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66295	66295	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66296	66296	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66301	1000436	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66311	66311	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66324	66324	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	66326	1000437	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	85321	85321	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	85324	85324	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	85402	85402	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	86834	86834	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	86837	86837	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	86839	86839	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	86841	86841	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATICAVEL DE ESTUDOS (FERRO)	86845	86845	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
PRATO 16	15294	23993	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATO 16	27490	1000459	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATO A DOIS (DE CHOQUE)	44611	10234	NSTR MUSICAIS	101	BOM
PRATO A DOIS (DE CHOQUE)	88731	88731	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
PRATOS SUSPENSOS C/ ESTANTE 18	81350	81350	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
QUADRITON MARCIAL	38332	5669	NSTR MUSICAIS	101	BOM
QUEIXADA	44300	10145	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
RECO RECO DE MADEIRA PEQUENO	46966	12374	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
RECO-RECO	38568	5895	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
RONTONTON	45606	11642	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SAXOFONE ALTO	14999	14999	NSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE ALTO	44289	1007475	NSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE ALTO	51887	1007476	NSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE ALTO	64526	64526	NSTR MUSICAIS	101	RUIM

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigenia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

SAXOFONE ALTO	64582	64582	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SAXOFONE ALTO	64583	64583	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SAXOFONE ALTO	64584	1003810	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SAXOFONE ALTO	64585	95302	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE ALTO	88862	1007134	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE ALTO	88890	88890	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SAXOFONE BARITONO	69755	69755	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE BARITONO	101967	101967	INSTR MUSICAIS	101	EMPRESTADO
SAXOFONE TENOR	13497	13497	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE TENOR	29760	29760	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE TENOR	45352	45352	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE TENOR	64719	95303	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE TENOR	64720	64720	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE TENOR	64728	64728	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SAXOFONE TENOR	64729	64729	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SAXOFONE TENOR	72220	96583	DOAÇÃO	101	BOM
SURDO DE ALUMINIO 14	101198	101198	INSTR MUSICAIS	101	NOVO
SURDO DE MADEIRA 16	12320	1118	INSTR MUSICAIS	101	BOM
SURDO DE MADEIRA 16	31999	31999	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SURDO P/ MUSICALIZACAO	29788	29788	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TAMBOR REVERSIVEL	102690	102690	INSTR MUSICAIS	101	NOVO
TAMBOR REVERSIVEL	102706	102706	INSTR MUSICAIS	101	NOVO
TAMBORIM COM CLAMP	87525	87525	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TAMBORIM DE ALUMINIO	22748	22748	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TAMBORIM DE ALUMINIO	22749	22749	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TAMBORIM DE ALUMINIO	28052	95275	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TECLADO 5/8	7152	7152	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TECLADO 5/8	14912	14912	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TECLADO 5/8	23978	1005299	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TECLADO 5/8	26400	73014	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TECLADO DIGITAL 7/8	86768	86768	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TIMBAL 10 POLEGADAS PELE LEITOSA	101705	101705	INSTR MUSICAIS	101	NOVO
TIMPANO 23"	42184	7639	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TIMPANO 26"	82131	1000476	DOAÇÃO	101	BOM
TONTON 1 P/ BATERIA 12	29221	29221	DOAÇÃO	101	BOM
TONTON SEM PELE RESPOSTA 14	45279	11034	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TONTON SEM PELE RESPOSTA 16	45281	11035	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TRIANGULO GRANDE	32524	32524	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TRIANGULO MEDIO CROMADO	32590	95278	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TRIANGULO SINFONICO	27092	83522	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TRIANGULO SINFONICO	29781	95325	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TRIANGULO SINFONICO	88769	88769	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TRIANGULO SINFONICO	100851	100851	INSTR MUSICAIS	101	NOVO
TROMBONE	20416	20416	INSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMBONE	34710	1003812	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigenia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

TROMBONE	61401	61401	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMBONE	67934	67934	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMBONE	67935	67935	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMBONE BAIXO	695	1766	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMBONE TENOR Bb/F COM ROTOR	8356	79507	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMBONE TENOR Bb/F COM ROTOR	64155	1003813	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMBONE TENOR Bb/F COM ROTOR	67324	1005440	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMBONE TENOR Bb/F COM ROTOR	67573	67573	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPA	54970	54970	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPA	66577	66577	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPA	66579	1003817	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPA	66588	1005442	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPA	66592	72222	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPA	81073	81073	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPA	81074	81074	NSTR MUSICAIS	101	RUIM
TROMPA	81612	81612	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPA	81613	81613	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	67	1005445	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPETE	18757	18757	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPETE	19856	19856	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPETE	30903	1003818	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	55140	1003819	NSTR MUSICAIS	101	RUIM
TROMPETE	55147	1005443	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPETE	67138	67138	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	67162	67162	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	67304	1005448	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	67309	1005444	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	67311	1003820	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	67488	1005446	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TROMPETE	67489	1005447	NSTR MUSICAIS	101	BOM
TROMPETE	101419	101419	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
TROMPETE	101420	101420	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
TROMPETE	101421	101421	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
TUBA	67741	1003822	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
TUBA	102856	102856	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
TUMBADORA 12	100770	100770	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
VIBRAFONE	88770	88770	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLA TAMANHO 35,5	60967	60967	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLA TAMANHO 35,5	61334	61334	DOAÇÃO	101	BOM
VIOLA TAMANHO 35,5	69101	69101	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLA TAMANHO 35,5	69102	69102	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

VIOLA TAMANHO 35,5	69103	69103	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLA TAMANHO 35,5	69104	69104	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLA TAMANHO 40,5	40813	40813	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/2	5365	1003823	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 1/2	18601	18601	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 1/2	34634	95327	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 1/2	66742	66742	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/2	66743	66743	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/2	66747	66747	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/2	66748	1000438	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/2	68051	68051	DOAÇÃO	101	OTIMO
VIOLINO 1/2	90838	90838	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/2	101427	101427	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLINO 1/2	101428	101428	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLINO 1/2	101429	101429	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLINO 1/2	101430	101430	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLINO 1/4	68892	68892	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/4	68936	68936	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 1/8	100432	100432	NSTR MUSICAIS	101	NOVO
VIOLINO 3/4	22716	22716	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 3/4	27767	82948	DDOAÇÃO	101	BOM
VIOLINO 3/4	29747	29747	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 3/4	40701	6409	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 3/4	42212	70735	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 3/4	61271	61271	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 3/4	61290	61290	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 3/4	65453	65453	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 3/4	65504	65504	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 3/4	65505	65505	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 3/4	65506	92538	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 3/4	68819	68819	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 3/4	101426	101426	CA«?O 3? TERMO	101	BOM
VIOLINO 4/4	53	77724	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	342	77799	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	345	77803	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	1416	1005450	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	16381	80269	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 4/4	22714	97493	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	27468	27468	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	27775	27775	DOAÇÃO	101	BOM
VIOLINO 4/4	28814	1005451	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	28818	27770	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 13-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

VIOLINO 4/4	29736	73091	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	38035	38035	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	52208	52208	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	53483	1003825	DOAÇÃO	101	BOM
VIOLINO 4/4	53485	80277	DOAÇÃO	101	BOM
VIOLINO 4/4	53533	27396	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLINO 4/4	65339	65339	OA«AO	101	BOM
VIOLINO 4/4	88946	88946	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	OTIMO
VIOLINO 4/4	101422	101422	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLINO 4/4	101423	101423	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLINO 4/4	101424	101424	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLINO 4/4	101425	101425	DOAÇÃO A 3º TERMO TERMO	101	BOM
VIOLONCELO 1/2	69244	69244	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLONCELO 1/2	69278	69278	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLONCELO 1/2	73161	73161	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLONCELO 3/4	37771	5108	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLONCELO 3/4	54580	54580	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLONCELO 3/4	55182	55182	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLONCELO 3/4	55189	55189	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLONCELO 3/4	67651	67651	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
VIOLONCELO 3/4	67683	95313	NSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLONCELO 4/4	5521	95262	NSTR MUSICAIS	101	BOM
XILOFONE	89027	89027	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
ZABUMBA 16"	66650	66650	NSTR MUSICAIS	101	OTIMO
SEM PATRIMÔNIO					
AGOGO DE MADEIRA	S/P	S/P	IINSTR MUSICAIS	101	NOVO
FLAUTA EMBOLO	S/P	S/P	IINSTR MUSICAIS	101	NOVO
GUIZEIRA (VELCRO)	S/P	S/P	IINSTR MUSICAIS	101	NOVO
PRATO LINHA INFANTIL	S/P	S/P	IINSTR MUSICAIS	101	NOVO
RECO RECO DE BAMBU – LINHA INFANTIL	S/P	S/P	IINSTR MUSICAIS	101	NOVO
TRIANGULO LINHA INFANTIL	S/P	S/P	IINSTR MUSICAIS	101	NOVO
VIOLINO 4/4	22708	22708	IINSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	29742	73092	IINSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	38028	38028	IINSTR MUSICAIS	101	BOM
VIOLINO 4/4	38087	5424	DDOAÇÃO	101	BOM

Largo General Osório, 135 | Santa Ifigênia | CEP 01213-010 | São Paulo/SP

SANTA MARCELINA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

VIOLINO 4/4	67855	67855	INSTR MUSICAIS	101	OTIMO

Total do Estabelecimento: ITABERÁ: 371

Recebido em 17 de outubro de 2022

10.462.524/0003-10

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Largo General Osório, 135 I Santa Ifigênia I 01213-010 I São Paulo/SP

Juliane Benedita da Silva
Gerente Regional
Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITURA MUNICIPAL

Largo General Osório, 135 I Santa Ifigênia I 01213-010 I São Paulo/SP